



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 50/2020

PROPOSTA N.º

17/DOM/2020

Realizada em 01/07/2020

DELIBERAÇÃO N.º 215/2020

**ASSUNTO: EMPREITADA de "REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO"
- CONCURSO PÚBLICO - ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação camarária n.º114/2020, de 04 de Março de 2020, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO"**, que adotou o tipo de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do DL n.º 18/2008, com o objetivo da requalificação da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, incluindo a interseção com a Rua José Pereira Martins – nova Rotunda e Av. 22 de Dezembro. Esta intervenção beneficia a via existente com o melhoramento do traçado viário, da drenagem, da iluminação pública e dos pavimentos e respetivas acessibilidades, assim como, a renovação do património arbóreo e criação de locais de estadia.

A mencionada requalificação, integrada de vários espaços públicos que compõem o núcleo central da cidade de Setúbal, delimitado pela Av. dos Combatentes, Av. 22 de Dezembro e Largo de Jesus, com a criação de espaços públicos contínuos, caracterizados pela unidade de tratamento arquitetónico e construtivo do seu desenho urbano.

Sinteticamente, dir-se-á ainda que um primeiro objetivo consiste na ordenação do trânsito e estacionamento automóvel, restringindo a circulação nas zonas centrais e criando parques e baías de estacionamento ao ar livre.

Um segundo objetivo consistiu em dar primazia à circulação pedonal e, em simultâneo, à criação de espaços estáveis e polivalentes para diversas atividades (lúdicas, culturais, socioeconómicas, religiosas, etc.), que possibilitem a sua devolução à população para congregação, estadia e convívio.

B)27.
DOM
PROP.
GAPAI
DA
DIEONT
SECONT
TES
GAPAI

<

CR
Cust

Com o redesenho urbano desta área de intervenção, estão pensadas intervenções que irão favorecer as deslocações a pé e de bicicleta, pondo em prática a visão estratégica para uma mobilidade urbana sustentável, que reconheça o peão e o ciclista como protagonistas da mobilidade.

Tudo conforme melhor resulta da respectiva Memória Descritiva para a qual se remete.

A empreitada em apreço foi sujeita a uma candidatura no âmbito do **PARU 02 - Requalificação da Avenida dos Combatentes**, candidata ao financiamento no âmbito do PEDU – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Aviso: LISBOA-16-2019.

Ao procedimento de contratação pública apresentaram-se oito propostas concorrentes.

O Júri procedeu à análise das propostas, tendo concluído nos termos do Relatório Preliminar de 04 de junho de 2020, o qual, notificado aos concorrentes, foi objeção de uma pronúncia no âmbito da Audiência Prévia.

Terminado o prazo da Audiência Prévia, procedeu o Júri à elaboração do Relatório Final, para o qual se remete, que modificou o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

Assim, propõe-se:

- 1.º - A aprovação do Relatório Final do Júri, em anexo;
- 2.º - A Admissão da proposta da seguinte concorrente:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
UNIKOSTRÓI, LDª.	820.500,00 €	210 DIAS

- 3.º - A adjudicação da empreitada “**REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE NA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO**” à empresa – **UNIKOSTRÓI, Ldª.** pelo valor de **820.500,00 €**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de **210 dias**.

4.º - A concessão do prazo de 5 dias para a apresentação dos documentos de habilitação.

5.º - A prestação de caução de 5% do valor da adjudicação, conforme previsto no Programa do Procedimento.

6.º - A aprovação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A despesa teve cabimento na rubrica PPI 2019/ I /43 e terá a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2020 – 121 986,60 €

Ano de 2021 – 747 743,40 €

Anexos: Relatório Preliminar e Final do Júri

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra;

_____ Abstencões;

10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

Mod.CMS.06

O CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2020/06/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0601	elisa	2020/06/23	3789	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

UNIKCONSTROI, LDA
 ESTRADA TELHAL, N.º. 112

504229753	37653	FIMO	2020 / 2637
-----------	-------	------	-------------

2725-588 MEM MARTINS

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

4844	0		CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE NA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO"; PROPOSTA N.º. 11/2020-DOM.
------	---	--	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE NA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO"; PROPOSTA N.º. 11/2020-DOM.

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI21	Viadutos, arruamentos e obras complementares-em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	115.081,698		115.081,698	6.904,90

EXTENSO

CENTO E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 3789, Compromisso n.º 2020 / 2637, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1636

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	115.081,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.904,90
TOTAL LÍQUIDO.....	121.986,60

COMPROMISSO EFETUADO EM 2020/06/23

(ORIGINAL)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**CONCURSO PÚBLICO
CP 02/2020/DOM
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE
"REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS
COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO"**

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos quatro dias do mês de Junho de 2020, pelas 12,00 horas, reuniu-se no gabinete da Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal, no Edifício Ciprestes, o Júri do Procedimento designado por Deliberação n.º114/2020, de 4 de Março de 2020 do executivo camarário, encontrando-se presentes a Sr.ª Eng.ª Lénia Mouro Guerreiro, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Sr. Eng.º José Carlos Amaro e a Sr.ª Eng.ª Téc. Isabel Cerdeira, todos elementos efetivos do júri.

Iniciou-se a análise das propostas pela identificação dos concorrentes, valor das suas propostas e prazo de execução, sabendo que o preço base é de 838.387,46 €, e que o prazo máximo de execução é de 300 dias conforme caderno de encargos.

No presente procedimento foram solicitados e prestados esclarecimentos nos termos do artigo 50.º do CCP, e não foram apresentadas listas de erros e omissões pelos interessados.

Abertas as propostas verificou o Júri que as empresas:

ARQUIJARDIM, S.A.

CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.

VIBEIRAS, SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.

apresentaram Declarações de não submissão de proposta, pelo que, nos termos do disposto no art.º 53.º do CCP, não são concorrentes, não sendo, assim, como tal considerados.

Elaborada a lista de concorrentes, verifica-se terem sido apresentadas as seguintes propostas:

N.º Ordem	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1	UNIKONSTRÓI, LDA	820.500,00 €	210 DIAS
2	OLIVEIRAS, S.A.	1.200.000,00 €	300 DIAS
3	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	1,00 €	210 DIAS
4	ESTRELA DO NORTE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	0.01 €	300 DIAS
5	ARMANDO CUNHA, S.A.	1.00 €	300 DIAS

6	MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA	1.00 €	300 DIAS
7	AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.	1.096.676,46 €	210 DIAS
8	TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	1.038.387,27 €	210 DIAS

A análise das propostas seguiu com a verificação dos seus atributos, nos termos do artigo 70.º do CCP.

O Júri verificou:

- a) Que a proposta do concorrente 1 - UNIKONSTRÓI, LDA não apresenta os preços unitários propostos, de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, no mapa de quantidades de trabalhos/matriz que integra o Formulário Principal da proposta da plataforma eletrónica, nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso, onde se define essa obrigatoriedade, sob pena de exclusão.
- b) Que as propostas dos concorrentes 2 a 8:
 - não apresentaram os preços unitários propostos, de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, no mapa de quantidades de trabalhos/matriz que integra o Formulário Principal da proposta da plataforma eletrónica, nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso, onde se define essa obrigatoriedade, sob pena de exclusão;
 - para além de que, não estão constituídas com os documentos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do CCP e demais documentos previstos no n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso;
 - e apresentam no Formulário Principal de Proposta preços consideravelmente superiores ou inferiores ao preço base estimado.

O Júri propõe:

1.º - A exclusão da proposta do concorrente 1 - UNIKONSTRÓI, LDA por não ter apresentado os preços unitários propostos, vertidos no mapa de quantidades de trabalhos/matriz (detalhe), que integra o Formulário Principal da Proposta, disponibilizado em plataforma eletrónica, conforme exigido na alínea d) do n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º2 do artigo 146.º e das alíneas b) e c) do n.º1 do artigo 57.º, ambos do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro.

2.º - A exclusão das propostas dos concorrentes 2 a 8:

- por não terem apresentado os preços unitários propostos, vertidos no mapa de quantidades de trabalhos/matriz (detalhe), que integra o Formulário Principal da Proposta, disponibilizado em plataforma eletrónica, conforme exigido na alínea d) do n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso;
- bem como, com fundamento no facto de não se encontrarem constituídas por nenhum dos documentos previstos no n.º1 e 2 do artigo 57.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Programa do Concurso, nos termos das disposições

S. e.
A

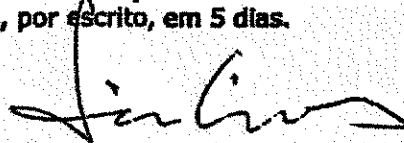
conjugadas da alínea d) do n.º2 do artigo 146.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- e, ainda, por apresentarem no Formulário Principal da Proposta preços consideravelmente superiores ou inferiores ao preço base estimado, respectivamente, nos termos da alínea o) do n.º2 do artigo 146.º conjugada com a alínea d) do n.º2 do artigo 70.º, ambos do CCP, e ainda nos termos do artigo 9º do Programa do Concurso, porquanto os preços de 1,00 € e 0,01 € são manifestamente inexequíveis e irrealis.

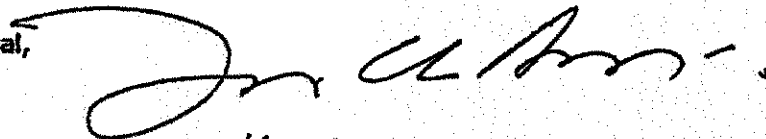
3.º - A não adjudicação nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do CCP, porquanto, da exclusão de todas as propostas concorrentes, resulta a não admissão, classificação e ordenação de qualquer proposta apresentada.

Deve o presente relatório preliminar ser remetido aos concorrentes para audição dos interessados, por escrito, em 5 dias.


A Presidente,



O Vogal,



A Vogal,



**CONCURSO PÚBLICO
CP 02/2020/DOM
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPRETTADA DE
"REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS
COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO"**

RELATÓRIO FINAL

Aos dezoito dias do mês de Junho de 2020, pelas 9,00 horas, reuniu-se no gabinete da Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal, no Edifício Ciprestes, o Júri do Procedimento designado por Deliberação n.º114/2020, de 4 de Março de 2020 do executivo camarário, encontrando-se presentes a Sr.ª Eng.ª Lénia Mouro Guerreiro, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Sr. Eng.º José Carlos Amaro e a Sr.ª Eng.ª Téc. Isabel Cerdeira, todos elementos efetivos do júri.

1 - Iniciou-se a presente sessão pela confirmação do envio do Relatório Preliminar aos concorrentes, tendo-se verificado que, na sequência da Audiência Prévia, um dos concorrentes, a sociedade UNIKONSTRÓI, LDA., veio apresentar em 12/06/2020 a sua pronúncia, que se junta em anexo, com as seguintes observações em síntese:

"(...) exportou da plataforma electrónica SaphetyGov, mais concretamente da área adstrita ao procedimento, e cuja gestão e formatação de conteúdos é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a SaphetyGov, o ficheiro "2020-05-25_23_29_resposta_criterio.xls" correspondente ao mapa de quantidades de trabalhos a preencher pelos concorrentes, e usualmente identificado como matriz de quantidades.

3. De seguida, a UNIKONSTROI, Lda. procedeu ao preenchimento da matriz de quantidades, tendo colocado na coluna "Preço Unitário" o preço unitário de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.

4. O preenchimento acima descrito foi realizado conforme preconizado no ponto 4.6.3.1 do manual de utilização para fornecedores (...).

5. Após o preenchimento da matriz de quantidades, a UNIKONSTROI, Lda. procedeu à importação da matriz de quantidades conforme indicado no ponto 4.6.3.2 do manual de utilização para fornecedores (...)

7. Contrariamente ao expectável e anteriormente experimentado noutras propostas submetidas nesta mesma plataforma electrónica, o sistema informou que da importação da matriz de quantidades resultaram os seguintes dados: Respostas lidas: 0/ Sem resposta: 0 / Erros: 0. De igual forma verificou-se a inexistência de valor no factor preço.

8. Não obstante a matriz de quantidades tenha sido exportada, preenchida e importada com a formatação de origem, o sistema foi incapaz de processar correctamente a informação nela contida.

9. Tendo em consideração que a formatação de origem e o processamento da matriz de quantidades é da exclusiva responsabilidade da entidade gestora do procedimento na plataforma electrónica, ou seja, da Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a SaphetyGov, a única conclusão possível para o insucesso na leitura da matriz é que a mesma ou o sistema se encontravam incorrectamente configurados"

Concluiu a sua pronúncia no sentido da procedência da mesma e conseqüente readmissão da sua proposta.

2 - Considerando o teor da exposição supra, foram consultados os serviços técnicos da plataforma eletrónica em causa, a fim de se pronunciarem sobre a mesma.

3- Com efeito, transcreve-se, infra, o teor da resposta apresentada pelos mencionados serviços técnicos:

"No seguimento do reportado, e após análise verificamos que a matriz de quantidades foi exportada e importada com sucesso, tendo a informação sido guardada, aspetos de execução do contrato.

Ao aceder ao detalha de da informação da UNIKONSTROI, LDA, é possível validar o valor total 820.500,00 .

Ao ser realizado a ação "Comparação de propostas", no mapa excel extraído é possível observar os valores totais inseridos pelas empresas.

Os valores unitários, esses não surgem, na empresa UNIKONSTROI, LDA e nas outras, pois o critério de adjudicação preço foi alterado, quando efetuado a edição/composição do procedimento. O fator preço surge por defeito, tendo este sido eliminado, e criado um outro fator com a mesma denominação, preço.

O fator Preço é um fator especial ao qual estão atribuídas características especiais, e se este não estiver presente não poderá beneficiar de funcionalidades como o cálculo automático de totais, com base e visualização dos preços unitários."

4 - Analisada a questão e a justificação apresentada pelos serviços técnicos da plataforma eletrónica, que aqui se junta para os devidos efeitos legais, e com a qual se concorda, afigura-se ser de readmitir, com esses precisos fundamentos, a proposta apresentada pela Sociedade UNIKONSTRÓI, LDA., uma vez que, contrariamente ao exposto no Relatório Preliminar, deu cumprimento ao exigido na alínea d), do n.º 2, do artigo 15º do Programa do Concurso, não tendo assim aplicação o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 146º do CCP.

Desta feita, com os fundamentos de facto e de Direito acima expostos, o júri propõe:

I - A manutenção, na íntegra, do Ponto 2º (a exclusão das propostas dos concorrentes 2 a 8) constante do Relatório Preliminar emitido em 4 de junho de 2020.

II - A modificação do proposto nos Pontos 1º e 3º do mencionado Relatório Preliminar, que passam a ter a seguinte redação:

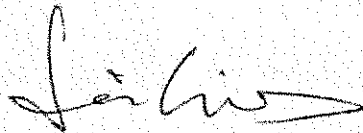
1º - A admissão da proposta do concorrente 1 - UNIKONSTRÓI, LDA, por cumprir, na íntegra, os requisitos exigidos no Programa do Concurso.

3º - A adjudicação da empreitada à Sociedade UNIKONSTRÓI, LDA, pelo valor de 820.500,00 € (a que acresce o IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 210 dias.

Deve o presente Relatório Final, com os demais documentos, ser remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 148.º, n.ºs 3 e 4 do C.C.P.

Junta: Pronúncia supra mencionada e resposta recebida, em 16/06/2020, dos serviços técnicos da plataforma eletrónica SAPHETY GOV.

A Presidente,



O Vogal,



A Vogal,



Susana Branco Santos

De: Cases Vortal <info@saphetygov.pt>
Enviado: 16 de junho de 2020 19:01
Para: Susana Branco Santos
Cc: pedro.machado@saphety.com; Jorge Fernandes Silva; Cristina Leão; Aida Azevedo
Assunto: #00575002_CP 02/2020/DOM - REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS COMBATENTES [ref:_00D205V5n_5002p2Kik1R:ref]

Estimada Susana Santos,

No seguimento do reportado, e após análise verificamos que a matriz de quantidades foi exportada e importada com sucesso, tendo a informação sido guardada, aspetos de execução do contrato.

Ao aceder ao detalha de da informação da UNIKONSTROI, LDA, é possível validar o valor total 820.500,00 . Ao ser realizado a ação "Comparação de propostas", no mapa excel extraído é possível observar os valores totais inseridos pelas empresas.

Os valore unitários, esses não surgem, na empresa UNIKONSTROI, LDA e nas outras, pois o critério de adjudicação preço foi alterado, quando efetuado a edição/composição do procedimento. O fator preço surge por defeito, tendo este sido eliminado, e criado um outro fator com a mesma denominação, preço.

O fator Preço é um fator especial ao qual estão atribuídas características especiais, e se este não estiver presente não poderá beneficiar de funcionalidades como o calculo automático de totais, com base e visualização dos preços unitários.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional que se entenda ser necessário.

Atenciosamente,

Daniel Alexandre Costa
SaphetyGov Customer Support

Ref. 00575002

A sua mensagem / Your message / Su mensaje:

From: susana.santos@mun-setubal.pt
Date: 12-06-2020
To: info@saphetygov.pt
CC: cristina.leao@mun-setubal.pt; aida.azevedo@mun-setubal.pt; pedro.machado@saphety.com; jorge.fernandes@mun-setubal.pt
Subject: CP 02/2020/DOM - REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO

Description:

Exmos. Senhores,

No procedimento de contratação de empreitada do Município de Setúbal - NIF 501 294 104 - com a designação: CP 02/2020/DOM - REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO, em fase de análise de propostas, o júri verificou que o concorrente UNIKONSTROI, LDA - NIF 504 229 753 - não preencheu os preços unitários no Mapa de Quantidades de Trabalhos/Matriz (detalhe da proposta), disponibilizado em plataforma eletrónica.

Não submeteu, assim, os preços unitários na matriz da plataforma eletrónica.

Veio o concorrente, em fase de audiência prévia, alegar que:

"(...) exportou da plataforma electrónica SaphetyGov, mais concretamente da área adstrita ao procedimento, e cuja gestão e formatação de conteúdos é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a SaphetyGov, o ficheiro "2020-05-25_23_29_resposta_criterio.xls" correspondente ao mapa de quantidades de trabalhos a preencher pelos concorrentes, e usualmente identificado como matriz de quantidades.

3. De seguida, a UNIKONSTROI, Lda. procedeu ao preenchimento da matriz de quantidades, tendo colocado na coluna "Preço Unitário" o preço unitário de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.

4. O preenchimento acima descrito foi realizado conforme preconizado no ponto 4.6.3.1 do manual de utilização para fornecedores (...).

5. Após o preenchimento da matriz de quantidades, a UNIKONSTROI, Lda. procedeu à importação da matriz de quantidades conforme indicado no ponto 4.6.3.2 do manual de utilização para fornecedores (...)

7. Contrariamente ao expectável e anteriormente experimentado noutras propostas submetidas nesta mesma plataforma electrónica, o sistema informou que da importação da matriz de quantidades resultaram os seguintes dados: Respostas lidas: 0 / Sem resposta: 0 / Erros: 0. De igual forma verificou-se a inexistência de valor no factor preço.

8. Não obstante a matriz de quantidades tenha sido exportada, preenchida e importada com a formatação de origem, o sistema foi incapaz de processar correctamente a informação nela contida.

9. Tendo em consideração que a formatação de origem e o processamento da matriz de quantidades é da exclusiva responsabilidade da entidade gestora do procedimento na plataforma electrónica, ou seja, da Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a SaphetyGov, a única conclusão possível para o insucesso na leitura da matriz é que a mesma ou o sistema se encontravam incorrectamente configurados"

Solicitamos a V. Exas., enquanto entidade gestora da plataforma, que verifiquem e reportem se a informação prestada pelo concorrente é exata e se no momento em que efetuou a submissão dos preços unitários na matriz da plataforma houve algum constrangimento/condicionante na mesma que resultasse no não carregamento dos dados.

Gratos pela atenção dispensada, aguardamos o vosso relatório.

Cumprimentos.

Susana Branco Santos

Chefe de Divisão – Jurista

DOM - Departamento de Obras Municipais | DIA - Divisão Administrativa

susana.santos@mun-setubal.pt<mailto:susana.santos@mun-setubal.pt>

Câmara Municipal de Setúbal

• +351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620

<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.mun-setubal.pt%2F&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&data=PfEco7DAHkjd%2FGbbunG3Z1vPDvV0lzjyEp8ul0QG2I4%3D&reserved=0>

<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.mun-setubal.pt%2F&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&data=PfEco7DAHkjd%2FGbbunG3Z1vPDvV0lzjyEp8ul0QG2I4%3D&reserved=0>

<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fmunicipiodesetubal&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&data=UYzRUTXmtk%2FRtIlgPl1hHF4Mnqm7EcOvqD4Vp%2B8MLzY%3D&reserved=0>

<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fmunicipiodesetubal&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&data=UYzRUTXmtk%2FRtIlgPl1hHF4Mnqm7EcOvqD4Vp%2B8MLzY%3D&reserved=0>

P Antes de imprimir pense no MEIO AMBIENTE. Please consider the environment before you print.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, e os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). O acesso, cópia ou utilização desta informação por qualquer outra pessoa não é autorizado. Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicito que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

[<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.mun-setubal.pt%2Fdiversos%2Fimagensememail%2FLOGOEMAIL.png&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&sddata=vwAcrYZQ87TrS4nOMofPJvTrEXPZKhcOhvhThsI9VIY%3D&reserved=0>]

De: SaphetyGov <noreply@saphety.com>

Enviada: 12 de junho de 2020 15:14

Para: Susana Branco Santos <susana.santos@mun-setubal.pt>

Assunto: Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP02/2020/DOM.

[SaphetyGov]

Estimado Cliente,

Notificam-se V.Exas. da Pronúncia em Sede de Audiência Prévia pelo concorrente UNIKONSTRÓI, LDA, com o seguinte conteúdo:

Com os melhores cumprimentos,

Equipa SaphetyGov

Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP02/2020/DOM.

Entidade Adjudicante Câmara Municipal de Setúbal

Tipo Procedimento Concurso Público Normal

Referência do Procedimento CP02/2020/DOM

Designação REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO

Esta mensagem foi enviada automaticamente e o endereço de email associado não é válido para respostas. As mensagens enviadas para este endereço de email não serão processadas. Para mais informações sobre esta mensagem deverá aceder à plataforma

SaphetyGov<<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Flogin.saphety.com%2Fgov&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&sddata=3PQzQpzjDo4INGzruSR%2BvYJEa63qLskjBnYXXDZnze0%3D&reserved=0>>.

[Facebook]<<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fsaphety%2F&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&sddata=>

DUYlo4asMCH0N0WI4TJRq2kn9MA%2FMtwdodrObwpqrGU%3D&reserved=0>[Twitter]<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Ftwitter.com%2Fsaphety&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&sdata=GnPv2PDzucr9L6yXTTQZjiZFTNXT8mdiWhTLPmq48Hs%3D&reserved=0>[LinkedIn]<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.linkedin.com%2Fcompany%2Fsaphety&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&sdata=BHILokTTHk45qhyQ40E9UblYb1OXFKJNfK8sfx0BxzY%3D&reserved=0>[GooglePlus]<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fplus.google.com%2F%2Bsaphety&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&sdata=ID24R1wU35DprVImISwy34uogMp2Xfb2J9XWVYKRr4c%3D&reserved=0>[Youtube]<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.youtube.com%2Fsaphety&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&sdata=BZR5%2ByyIMqG0Di00KUKKFB58zaJVOMNR68jQVaj8NcY%3D&reserved=0>
Saphety - Global Network Solutions
saphety.com<https://eur02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.saphety.com%2F&data=01%7C01%7Csusana.santos%40mun-setubal.pt%7Cda6b5825b23e4266ed1608d8121f30b7%7Ca6dc81b7a80742079891ae9a65f59609%7C0&sdata=m7U9Rq6%2BoNwpwA2g0I3wChI853unr3z9ztZGFEDnTsE%3D&reserved=0>

Ref.

Atenciosamente,

Daniel Costa
Customer Support

Tel.: +351 308 801 249
Tel.: +351 707 101 249
E-mail: info@saphetygov.pt
ref:_00D205V5n_5002p2KIk1R:ref

Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP02/2020/DOM.

Nº do procedimento:	CP02/2020/DOM
Designação:	REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO
Data de criação:	12/06/2020 15:12:22
Enviado por:	UNIKONSTRÓI, LDA
Destinatário(s):	Câmara Municipal de Setúbal - Suplente; Câmara Municipal de Setúbal - Suplente; Câmara Municipal de Setúbal - Presidente; Câmara Municipal de Setúbal - Vogal; Câmara Municipal de Setúbal - Vogal
Tipo de Notificação:	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia relativamente a propostas
Assunto:	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP02/2020/DOM
Anexos:	Pronúncia ao Relatório Preliminar_signed.pdf

Notificam-se V.Exas. da Pronúncia em Sede de Audiência Prévia pelo concorrente UNIKONSTRÓI, LDA, com o seguinte conteúdo:

Estado Notificação - 17/06/2020 09:46:54

Destinatário	Estado Notificação na Plataforma	Endereço Email	Estado Email
Susana Antonieta Branco dos Santos	Lida	susana.santos@mun-setubal.pt	Mensagem enviada 12/06/2020 15:14:03
Argª, Palmira João	Não Lida	palmira.joao@mun-setubal.pt	Mensagem enviada 12/06/2020 15:14:03
Lénia Maria Mouró	Não Lida	lenia.mouro@mun-setubal.pt	Mensagem enviada 12/06/2020 15:14:03
José Carlos Amaro	Não Lida	jose.amaro@mun-setubal.pt	Mensagem enviada 12/06/2020 15:14:03
Isabel Cerdeira	Lida	isabel.cerdeira@mun-setubal.pt	Mensagem enviada 12/06/2020 15:14:03

UNIKONSTROI



Exmo. Senhor Presidente do Júri do
Procedimento do Concurso Público da
Empreitada relativa a **“REQUALIFICAÇÃO
URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA
DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE
DEZEMBRO”**

Mem-Martins, 12 de Junho de 2020

Assunto: Resposta em sede de Audiência Prévia

Exmos. Senhores

UNIKONSTRÓI, LDA., com o n.º de pessoa colectiva 504229753, sede em Estrada do Telhal n.º 112, 2725-588 Mem Martins, titular do Alvará de Construção n.º 62733, tendo sido notificado do teor do Relatório Preliminar relativo ao procedimento **“REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO”**, e não se conformando com a decisão expressa no mesmo, vem apresentar reclamação, com os seguintes fundamentos:

1. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º do Programa do Procedimento, os concorrentes deveriam incluir na sua proposta uma Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, a preencher obrigatoriamente no mapa de quantidades de trabalhos/matriz que integra o Formulário Principal da Proposta existente na respetiva plataforma eletrónica, sob pena de exclusão.

UNIKONSTROI



2. Para dar resposta ao solicitado, a UNIKONSTROI, Lda. exportou da plataforma electrónica SaphetyGov, mais concretamente da área adstricta ao procedimento, e cuja gestão e formatação de conteúdos é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a SaphetyGov, o ficheiro “2020-05-25_23_29_resposta_criterio.xls” correspondente ao mapa de quantidades de trabalhos a preencher pelos concorrentes, e usualmente identificado como matriz de quantidades.
3. De seguida, a UNIKONSTROI, Lda. procedeu ao preenchimento da matriz de quantidades, tendo colocado na coluna “Preço Unitário” o preço unitário de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.
4. O preenchimento acima descrito foi realizado conforme preconizado no ponto 4.6.3.1 do manual de utilização para fornecedores, onde se indica que:

“O fornecedor só terá de preencher os fatores linha à linha caso seja indicado nas respetivas peças do concurso”;
“A coluna do preço unitário destina-se à resposta que vai ser dada ao fator preço, linha a linha”;
*“O preço total é calculado automaticamente (quantidade*preço unitário). O fornecedor não necessita de inseri-lo manualmente.”*
5. Após o preenchimento da matriz de quantidades, a UNIKONSTROI, Lda. procedeu à importação da matriz de quantidades conforme indicado no ponto 4.6.3.2 do manual de utilização para fornecedores.
6. De acordo com o indicado no ponto 4.6.3.2 do manual de utilização para fornecedores, após a importação da matriz de quantidades, o sistema na plataforma SaphetyGov disponibiliza um resumo do ficheiro com os sucessos e erros da importação, e indica no campo “Aspectos da execução do contrato”, o total da resposta para o factor preço na plataforma SaphetyGov.

UNIKONSTROI



7. Contrariamente ao expectável e anteriormente experimentado noutras propostas submetidas nesta mesma plataforma electrónica, o sistema informou que da importação da matriz de quantidades resultaram os seguintes dados: Respostas lidas: 0 / Sem resposta: 0 / Erros: 0. De igual forma verificou-se a inexistência de valor no factor preço.
8. Não obstante a matriz de quantidades tenha sido exportada, preenchida e importada com a formatação de origem, o sistema foi incapaz de processar correctamente a informação nela contida.
9. Tendo em consideração que a formatação de origem e o processamento da matriz de quantidades é da exclusiva responsabilidade da entidade gestora do procedimento na plataforma electrónica, ou seja, da Câmara Municipal de Setúbal em parceria com a SaphetyGov, a única conclusão possível para o insucesso na leitura da matriz é que a mesma ou o sistema se encontravam incorrectamente configurados.
10. Perante esta situação, e no sentido de cumprir o solicitado na alínea d) do nº 2 do artigo 15.º do Programa do Procedimento, a UNIKONSTROI, Lda. submeteu o documento LPU_plataforma, materializado pelo ficheiro “2020-05-25_23_29_resposta_criterio.xls” devidamente preenchido, disponibilizando desta forma a matriz exportada, com os preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, no seu formato original.
11. Complementarmente, a UNIKONSTROI, Lda. submeteu ainda o documento “15.2.d Lista Precos Unitarios.pdf”, no qual são novamente disponibilizados os preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, num formato não editável.
12. Dada a inoperância do sistema no preenchimento automático do factor preço e factor prazo no campo “Aspectos da execução do contrato”, os mesmos foram preenchidos manualmente.

UNIKONSTROI



4

13. O formulário principal foi gerado e preenchido com o valor da proposta e prazo de execução da obra.
14. Pelo acima exposto, demonstra-se que apesar das limitações técnicas resultantes de uma incorrecta configuração do sistema de importação da matriz de quantidades, ao qual a concorrente é totalmente alheia, a UNIKONSTROI, Lda. formalizou a entrega de uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, preenchidos no mapa de quantidades de trabalhos/matriz que integra o Formulário Principal da Proposta existente na respetiva plataforma eletrónica, cumprindo assim o exigido na alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º do Programa do Procedimento.
15. Existindo um problema com o sistema, esse problema não é imputável, nem pode ser, à UNIKONSTROI, Lda., que não deve assim sofrer as consequências do erróneo funcionamento do sistema, não devendo ser responsabilizada em sede de decisão do concurso, uma vez que a empresa cumpriu todas as regras programáticas e legais aplicáveis.
16. Tendo sido cumprido o exigido na alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º do Programa do Procedimento, verifica-se o cumprimento das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57º do CCP – Código dos Contratos Públicos, e a não aplicabilidade da alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do mesmo diploma.

Nestes termos, UNIKONSTRÓI, LDA, vem requerer a V.Ex.a que seja admitida e julgada procedente a presente reclamação, e consequentemente, que a sua proposta seja readmitida.

O Reclamante

Armindo de Oliveira Gonçalves

ARMINDO DE
OLIVEIRA
GONCALVES

Digitally signed
by ARMINDO DE
OLIVEIRA
GONCALVES
Date: 2020.06.12
15:11:19 BST

Recibo Comprovativo

Referência do Procedimento	CP02/2020/DOM
Ação	Submissão de Proposta
Data de Emissão do Recibo	27/05/2020 00:35:18
Entidade Adjudicante	Câmara Municipal de Setúbal
Entidade Concorrente	UNIKONSTRÓI, LDA
Utilizador	UNIKONSTRÓI, Lda

ID da Proposta	698837
Código da Proposta	0
Tipo de proposta	Inicial
Data de Submissão	27/05/2020 00:35:15
Estado da Proposta	Submeida
Lote(s) a que apresenta a proposta	Sem lotes
Lote(s) a que não apresenta a proposta	Sem lotes
Submissão do Formulário Principal	Sim

Nome	Nome do Ficheiro	Tamanho	Tipo Certificado	HASH
Proposta	15.2.a Proposta preco_signed.pdf	147 KB	Qualificado	p182NXWBZ8fzkdPFWrg84UJStS3M7X ZwV6Nzwejwes=
Declaracao Aceitacao	15.2.c Declaracao aceitacao CE_signed.pdf	153 KB	Qualificado	qMFW1xKwlyDO69bW7dKsmJantDOjpl 82pUDCWfGx0=
Proposta 117-2020	Proposta 117-2020 - C.M.Setúbal - Av.Combatentes e Av.22.Dezembro.zip	2 MB	Qualificado	0Mt+zc3gAPNfZ8eGHdZwrtw+h2O6JT3 DbU9Is0GVw=

Proposta 117-2020	Proposta 117-2020 - C.M.Setúbal - Av.Combatentes e Av.22.Dezembro.zip	2 MB	Qualificado	0Ml+zc3gAPNrZ8eGHxkZwvtw+h2O6JT3 Dbt/9ia0GVw=
LPU_Plataforma	2020-05- 25_23_29_resposta_criter io.xls	105 KB	Qualificado	L9PslAXBbyJsbrXcCqZgBYdD90l+C2JT X3JKlkg490E=

Formulário Principal Propostas

Data de Submissão: 27/05/2020 00:35:15

Local de Submissão: Plataforma SaphetyGov (<https://login.saphety.com/pt/gov/>)

Estado da Submissão: Admitida

Referência do Procedimento: CP02/2020/DOM

Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de Setúbal

Referência da Proposta: 0.0

Código da Proposta: 698838

Lote(s) a que apresenta a proposta:

Tipo de proposta: Inicial

Entidade Concorrente: UNIKONSTRÓI, LDA (UNIKONSTRÓI, Lda)

Submetido Por: UNIKONSTRÓI, Lda (geral@unikonstroi.pt)

Documentos Apresentados:

Prazo de Execução do contrato/obra (em dias):210 dias

Fornecedor	País	NIF	Valor da Proposta
UNIKONSTRÓI, LDA	Portugal	504229753	820500.0

5

ASPECTOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Aspectos submetidos à concorrência

ARTIGO	FACTORES	SUBFACTOR	UNIDADE DE MEDIDA	PONDERAÇÃO	ESCALA	RESPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	Preço	-		60 %	Ver	820.500,00	-
2	Prazo	-		40 %	Ver	210,00	-

Aspectos não submetidos à concorrência

ARTIGO	FACTORES	SUBFACTOR	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	RESPOSTA
--------	----------	-----------	-------------------	---------------------	----------

Valores a acrescentar

▲ Exportar

**CONCURSO PÚBLICO
CP 02/2020/DOM
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE
"REQUALIFICAÇÃO URBANA E MOBILIDADE DA AVENIDA DOS
COMBATENTES E AVENIDA 22 DE DEZEMBRO"**

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos quatro dias do mês de Junho de 2020, pelas 12,00 horas, reuniu-se no gabinete da Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal, no Edifício Ciprestes, o Júri do Procedimento designado por Deliberação n.º114/2020, de 4 de Março de 2020 do executivo camarário, encontrando-se presentes a Sr.ª Eng.ª Lénia Mouro Guerreiro, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Sr. Eng.º José Carlos Amaro e a Sr.ª Eng.ª Téc. Isabel Cerdeira, todos elementos efetivos do júri.

Iniciou-se a análise das propostas pela identificação dos concorrentes, valor das suas propostas e prazo de execução, sabendo que o preço base é de 838.387,46 €, e que o prazo máximo de execução é de 300 dias conforme caderno de encargos.

No presente procedimento foram solicitados e prestados esclarecimentos nos termos do artigo 50.º do CCP, e não foram apresentadas listas de erros e omissões pelos interessados.

Abertas as propostas verificou o Júri que as empresas:

ARQUIJARDIM, S.A.

CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.

VIBEIRAS, SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.

apresentaram Declarações de não submissão de proposta, pelo que, nos termos do disposto no art.º 53.º do CCP, não são concorrentes, não sendo, assim, como tal considerados.

Elaborada a lista de concorrentes, verifica-se terem sido apresentadas as seguintes propostas:

N.º Ordem	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1	UNIKONSTRÓI, LDA	820.500,00 €	210 DIAS
2	OLIVEIRAS, S.A.	1.200.000,00 €	300 DIAS
3	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	1,00 €	210 DIAS
4	ESTRELA DO NORTE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	0.01 €	300 DIAS
5	ARMANDO CUNHA, S.A.	1.00 €	300 DIAS

6	MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA	1.00 €	300 DIAS
7	AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.	1.096.676,46 €	210 DIAS
8	TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	1.038.387,27 €	210 DIAS

A análise das propostas seguiu com a verificação dos seus atributos, nos termos do artigo 70.º do CCP.

O Júri verificou:

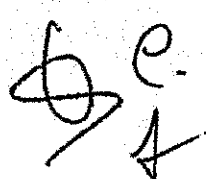
- a) Que a proposta do concorrente 1 - UNIKONSTRÓI, LDA não apresenta os preços unitários propostos, de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, no mapa de quantidades de trabalhos/matriz que integra o Formulário Principal da proposta da plataforma eletrónica, nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso, onde se define essa obrigatoriedade, sob pena de exclusão.
- b) Que as propostas dos concorrentes 2 a 8:
 - não apresentaram os preços unitários propostos, de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, no mapa de quantidades de trabalhos/matriz que integra o Formulário Principal da proposta da plataforma eletrónica, nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso, onde se define essa obrigatoriedade, sob pena de exclusão;
 - para além de que, não estão constituídas com os documentos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do CCP e demais documentos previstos no n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso;
 - e apresentam no Formulário Principal de Proposta preços consideravelmente superiores ou inferiores ao preço base estimado.

O Júri propõe:

1.º - A exclusão da proposta do concorrente 1 - UNIKONSTRÓI, LDA por não ter apresentado os preços unitários propostos, vertidos no mapa de quantidades de trabalhos/matriz (detalhe), que integra o Formulário Principal da Proposta, disponibilizado em plataforma eletrónica, conforme exigido na alínea d) do n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º2 do artigo 146.º e das alíneas b) e c) do n.º1 do artigo 57.º, ambos do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro.

2.º - A exclusão das propostas dos concorrentes 2 a 8:

- por não terem apresentado os preços unitários propostos, vertidos no mapa de quantidades de trabalhos/matriz (detalhe), que integra o Formulário Principal da Proposta, disponibilizado em plataforma eletrónica, conforme exigido na alínea d) do n.º2 do artigo 15.º do Programa do Concurso;
- bem como, com fundamento no facto de não se encontrarem constituídas por nenhum dos documentos previstos no n.º1 e 2 do artigo 57.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Programa do Concurso, nos termos das disposições



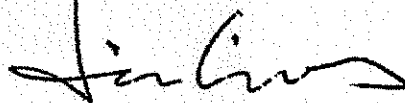
conjugadas da alínea d) do n.º2 do artigo 146.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- e, ainda, por apresentarem no Formulário Principal da Proposta preços consideravelmente superiores ou inferiores ao preço base estimado, respectivamente, nos termos da alínea o) do n.º2 do artigo 146.º conjugada com a alínea d) do n.º2 do artigo 70.º, ambos do CCP, e ainda nos termos do artigo 9º do Programa do Concurso, porquanto os preços de 1,00 € e 0,01 € são manifestamente inexequíveis e irrealis.

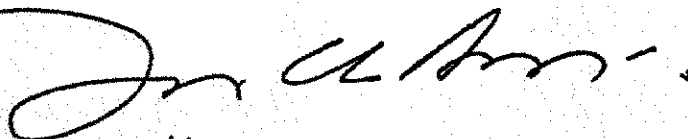
3.º - A não adjudicação nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do CCP, porquanto, da exclusão de todas as propostas concorrentes, resulta a não admissão, classificação e ordenação de qualquer proposta apresentada.

Deve o presente relatório preliminar ser remetido aos concorrentes para audição dos interessados, por escrito, em 5 dias.

A Presidente,



O Vogal,



A Vogal,

